



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.708, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Publicado no DOM em *02/06/2025*
dição nº *2981* conforme art. 103 da
Organica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.708, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203021.130	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	0,00	700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	700.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	1501	0,00	220.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	220.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	920.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				920.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 920.000,00

A





Art. 5º Fica a Secretaria Especial de Transformação Pública – SETP designada como instância municipal responsável pela coordenação-geral da implementação do Plano de Ação elaborado pelo Comitê.

Parágrafo único. O Comitê Gestor deverá indicar um de seus membros para exercer a função de representante institucional, incumbido de promover a interlocução interna e externa com os demais atores envolvidos na elaboração e execução do Plano de Ação.

Art. 6º O Agente de Desenvolvimento, designado nos termos da legislação municipal específica, atuará de forma integrada com o Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios, prestando apoio técnico à execução do Plano de Ação, promovendo a articulação entre os setores envolvidos e contribuindo para a consolidação de políticas públicas de incentivo aos pequenos negócios no Município.

Art. 7º A participação no Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal que participarem das ações previstas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.708, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203021.13 0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	0,00	700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	700.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.03 5	3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	1501	0,00	220.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	220.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.07 7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	920.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				920.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 920.000,00

DECRETO Nº 23.709, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto municipal nº 22.531, de 22 de março de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 22.531, de 22 de março de 2023, passando a vigor com a seguinte redação: